

EDITAL CPPG-M/IMECC, No. 01/2025

PROCESSO SELETIVO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA 2º semestre de 2025

Edital Retificado em 09 de junho de 2025 - (Item 4.4)

A Coordenação da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática (CPPG-M) do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Mestrado e Doutorado em Matemática.

Este edital foi aprovado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática no dia 21 de Março de 2025 e, em seguida, pela Comissão de Pós-Graduação do IMECC no dia 25 de Março de 2025.

1. DOS PRAZOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado em Matemática para ingresso no segundo semestre de 2025 serão realizadas durante o período de 01/04/2025 a 18/05/2025.

1.2. Poderão se inscrever para o Mestrado portadores de diploma de curso superior em matemática ou áreas afins.

1.2.1. Poderão se inscrever para o Mestrado, os alunos concluintes de cursos de graduação que comprovem a real possibilidade de conclusão da graduação até a data de matrícula para alunos ingressantes no segundo semestre de 2025. Os alunos que se enquadram nesta situação deverão providenciar os respectivos comprovantes.

1.2.1.1. Serão aceitos os seguintes comprovantes:

- a) Atestado/Declaração/Histórico Escolar, emitido pela Instituição de Ensino, que comprove o prazo de integralização no curso; ou
- b) Declaração/Histórico Escolar, emitido pela Instituição de Ensino, constando a previsão de conclusão do curso e/ou emissão do diploma.

1.3. Poderão se inscrever para o Doutorado em Matemática os alunos portadores do título de Mestre em Matemática, ou áreas afins.

1.3.1. Alunos concluintes de cursos de mestrado poderão se inscrever desde que apresentem declaração do seu orientador, chancelada pelo coordenador do programa (vide modelo de declaração no Anexo I deste Edital), onde conste a data provável da defesa da sua dissertação de mestrado. Esta data não pode ser posterior a um mês após o início do respectivo semestre.

1.3.2. Em consonância com o item 1.3.1, alunos concluintes de mestrado, aceitos para o curso de Doutorado, deverão defender suas dissertações no máximo até agosto de 2025. Além disso, para fins de implementação de bolsa, dentre esses alunos, os que receberão bolsa do programa ou bolsa PICME deverão defender suas dissertações no máximo até o dia 14 de agosto de 2025.

1.3.3. Em casos excepcionais, a CPPG-M poderá aceitar para o Doutorado em Matemática candidatos que possuam diploma de graduação, mesmo sem diploma de mestrado. Antes de se inscrever nessa modalidade o candidato deverá enviar cópia do histórico escolar e diploma da Graduação (se o diploma ainda não foi emitido, apresentar o Certificado de

Conclusão da Graduação) para o e-mail da Coordenação (coordpgmat@ime.unicamp.br), para análise.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos para os cursos de Mestrado e Doutorado em Matemática deverão preencher o formulário de inscrição disponível online na página da Diretoria Acadêmica DAC (<http://www.dac.unicamp.br>), através do sistema SIGA (Sistema de Gestão Acadêmica). O sistema está disponível em https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922.

O formulário de inscrição terá que ser preenchido completamente de forma que a situação de inscrição fique com o status “COMPLETA”. Inscrições incompletas e/ou fora do prazo serão automaticamente desconsideradas.

Observação: a situação de entrega dos documentos permanecerá com o status “PENDENTE” haja vista que os documentos deverão ser enviados utilizando o link indicado no item 2.2.

2.1.1. Instruções para preenchimento da Ficha de Inscrição se encontram disponíveis em <https://www.ime.unicamp.br/administracao/areas/posgrad/procedimento/instrucoes-inscricoes-programas-pos-graduacao-no-sistema>.

2.2. Após o preenchimento do formulário de inscrição no sistema SIGA (Sistema de Gestão Acadêmica), mencionado no item 2.1, os candidatos ao mestrado ou doutorado deverão inserir em <http://www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao> os documentos listados a seguir, exclusivamente em formato pdf, sendo cada um em arquivo único de tamanho máximo de 3 MB.

2.2.1. Formulário de inscrição.

2.2.2. Histórico escolar completo de graduação. Os candidatos ao Doutorado deverão providenciar também o seu histórico escolar do curso de mestrado exceto nos casos em que o candidato não tiver cursado ou não estiver cursando o mestrado.

2.2.3. Cópias (não há necessidade de autenticar) dos diplomas ou certificados de conclusão (ou de provável conclusão) universitários (graduação e/ou mestrado, conforme o caso).

2.2.4. Currículo atualizado. Os alunos oriundos de cursos de graduação e/ou mestrado no Brasil deverão enviar o seu currículo Lattes atualizado. Os alunos estrangeiros providenciarão currículo detalhado, em português, inglês ou espanhol. Currículos em outras línguas serão desconsiderados. A atividade descrita no Currículo que não conste nos históricos escolares e que pode ser usada na seleção (itens 3.4.4, 3.4.6, 3.4.7, 3.4.8, 3.4.9, 3.5.3, 3.5.4 e 3.5.5 abaixo) deve ser comprovada com documento adequado.

2.3. Os candidatos ao Mestrado e Doutorado deverão providenciar no mínimo duas e três cartas de referência, respectivamente. As cartas deverão ser escritas por professores, pesquisadores ou outros profissionais, e enviadas diretamente por estes. Para tal, os candidatos devem adicionar os endereços eletrônicos dos referencistas no ato de sua inscrição pelo link www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao/ e clicar para confirmar o envio via sistema de um convite por e-mail aos referencistas, de modo que estes possam preencher a carta de referência online. Para os candidatos ao Doutorado, uma das cartas deverá ser do orientador de mestrado, exceto nos casos em que o candidato não tiver cursado ou não estiver cursando o mestrado. Cartas enviadas pelos próprios candidatos serão desconsideradas.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Para o Mestrado e Doutorado em Matemática serão oferecidas 35 e 40 vagas para ingresso no segundo semestre de 2025, respectivamente. Não há necessidade de preencher todas as vagas. Tal preenchimento dependerá da demanda qualificada.

3.1.1. No caso do ingresso do Mestrado, fica a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática estabelecer lista de espera se demanda qualificada ultrapassar o número máximo de vagas ofertadas. Os candidatos aí enquadrados poderão ingressar se vagas não forem preenchidas pelos selecionados, respeitando-se a ordem estabelecida na lista de espera e o número de vagas em aberto.

3.2. A seleção dos candidatos para o Mestrado e Doutorado em Matemática será feita pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática (CPPG-M), mediante análise da documentação enviada pelo candidato e das cartas de referência.

3.3. Os candidatos serão selecionados exclusivamente por seus méritos acadêmicos e a seleção consistirá em:

3.3.1. Análise do(s) histórico(s) escolar(es) dos candidatos (50%).

3.3.2. Análise curricular do candidato (30%).

3.3.3. Análise das cartas de referência (20%).

3.4. Na análise dos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3, os seguintes elementos serão considerados para os candidatos ao Mestrado:

3.4.1. A quantidade, qualidade e dificuldade das matérias cursadas na graduação pelo candidato, bem como os conceitos/notas obtidos nas mesmas;

3.4.2. O tempo de conclusão da graduação;

3.4.3. A instituição onde o candidato estuda (ou estudou): se ela é recomendada pela CAPES e com qual conceito; no caso de candidatos estrangeiros: o nível de reconhecimento acadêmico da universidade de origem;

3.4.4. Matérias já cursadas em nível de mestrado;

3.4.5. Número de reprovações em disciplinas;

3.4.6. Desempenho em cursos de verão em instituições reconhecidas, especialmente em matérias que já tenham sido ou sejam oferecidas no Programa de Verão em Matemática do IMECC-Unicamp, como Álgebra Linear, Análise no R^n ou Introdução à Análise do R^n . Outras disciplinas regulares poderão ser consideradas na análise a critério da CPPG-M;

3.4.7. Fatos que comprovem a capacidade do candidato de desenvolver pesquisa em matemática, nas linhas de atuação do corpo docente do programa;

3.4.8. Iniciação científica com bolsa de agências de fomento;

3.4.9. Obtenção de medalhas em olimpíadas de Matemática em nível nacional ou internacional;

3.4.10. Qualidade e profundidade das cartas de referência e se elas foram emitidas por especialistas qualificados, com boa produção científica em matemática ou áreas afins.

3.5. Para os candidatos ao Doutorado, na análise dos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3, além dos itens de 3.4.1 a 3.4.10, também serão considerados os seguintes elementos:

3.5.1. A quantidade, qualidade e dificuldade das matérias cursadas no mestrado pelo candidato, bem como os conceitos/notas obtidos nas mesmas;

3.5.2. O tempo de conclusão do mestrado;

3.5.3. Matérias já cursadas em nível de doutorado;

3.5.4. Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho na área de matemática;

3.5.5. Pré-publicações, artigos de pesquisa submetidos, aceitos e/ou publicados, na área de matemática.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Efetuada a ponderação e análises dos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3, cada candidato receberá uma nota N, com variação entre 0 (zero) e 100 (cem), dada por

$$N = (5 N1 + 3 N2 + 2 N3) / 10,$$

onde N1, N2 e N3 são, respectivamente, as notas dos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3.

4.2. Os candidatos para ingresso no Mestrado serão classificados e poderão ser enquadrados em uma das seguintes situações: (a) aceito; (b) em lista de espera; (c) não aceito. Os candidatos para ingresso no Doutorado serão classificados e enquadrados em uma das seguintes situações: (a) aceito; (b) não aceito.

4.2.1. Não haverá nota mínima para a classificação dos candidatos nos grupos do item 4.2. Tal nota dependerá da demanda qualificada, respeitando o número de vagas oferecidas, e ficará a critério da CPPG- M.

4.2.2. Os candidatos enquadrados nos grupos 4.2.(a) serão classificados em ordem de prioridade, de acordo com a nota N, para obtenção de uma bolsa entre as eventuais disponíveis do programa.

4.2.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota no item 3.3.1. Persistindo o empate terá prioridade o candidato com maior nota no item 3.3.2. Se ainda houver empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

4.3. Candidatos que já foram desligados do programa, por rendimento ou por reprovação em matérias e/ou no Exame de Qualificação, não poderão concorrer a bolsas do programa.

4.4. A CPPG-M elaborará uma lista com a classificação dos candidatos de acordo com a nota no processo seletivo. A lista será divulgada até o dia **27/06/2025** na página da pós-graduação do IMECC em <http://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/mathematica/admissao>. Além disso, cada um dos candidatos receberá uma mensagem sobre o resultado via o endereço eletrônico cadastrado pelo aluno no sistema SIGA.

4.5. A lista classificatória para atribuição de bolsas terá validade durante o segundo semestre de 2025. Posteriormente, a eventual atribuição de bolsas para os alunos sem bolsas regularmente matriculados será feita levando em consideração o desempenho acadêmico do aluno no Curso.

5. DO RECURSO

5.1. Requerimentos de reconsideração e de recurso somente serão acolhidos se interpostos e protocolados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados por escrito na secretaria de pós-graduação do IMECC-Unicamp, indicando os dados do presente edital e processo seletivo, e expondo os fundamentos dos motivos de reexame do resultado.

5.2. Os resultados dos recursos serão divulgados em até 15 (quinze) dias corridos depois da data de interposição dos mesmos, na página da pós-graduação do IMECC em <http://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica/admissao>.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara formalmente que concorda com as condições do presente edital.

6.2. Casos omissos serão apresentados pela CPPG-M à Comissão de Pós-graduação do IMECC.

Campinas, 25 de Março de 2025.

Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática
Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica
Universidade Estadual de Campinas
Secretaria de Pós-Graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 651
Cidade Universitária “Zeferino Vaz” Campinas, SP, Brasil
CEP 13083-859
Email: posgrad@ime.unicamp.br

ANEXO I – Modelo de Declaração sobre Provável Defesa de Mestrado

Declaração

Declaro que (NOME DO(A) ALUNO(A)) é meu/minha aluno(a) de Mestrado e que já completou todos os créditos/requisitos exigidos, com exceção da defesa de Dissertação, para a obtenção do título de Mestre(a) em _____ pelo Programa de Pós-Graduação em _____ do Instituto de _____ da Universidade _____.

A defesa de dissertação de Mestrado do(a) referido(a) aluno(a) está prevista para o dia/mês/ano.

(Local), ____ de _____ de 202__.

Prof(a). Dr(a). _____
Orientador(a)